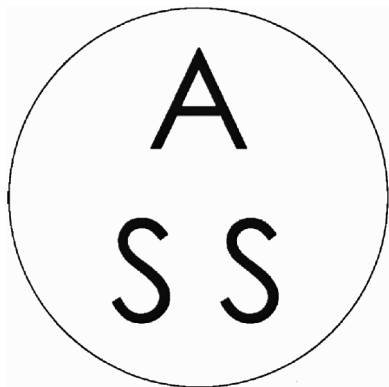


na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bial e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

1 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308023222

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 10866/2014

Subdelegação de competências no Diretor Coordenador da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, Dr. Paulo Jorge Gonçalves Pinto

1 — Torna-se público que a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Monteiro, no exercício das competências que lhe foram delegadas nos termos da Deliberação n.º INT/2014/7105, de 13 de agosto de 2014, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, subdelegou, no Diretor Coordenador da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, Dr. Paulo Jorge Gonçalves Pinto, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Direção:

a) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados na Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, no quadro da lei e dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade dos trabalhadores integrados na Direção do Serviço de Inspeção de Jogos;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores integrados na Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores integrados na Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os correspondentes encargos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.

e) Comunicar ao Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) a intenção de adquirir bens ou serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação no âmbito exclusivo dos projetos desenvolvidos na área da inspeção, controlo e regulamentação da atividade de jogo e apostas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, bem como prestar informação suplementar e reformular a informação a apreciar, nos termos previstos no artigo 5.º e no n.º 5 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei.

2 — No exercício dos poderes delegados pela deliberação n.º INT/2014/7105, de 13 de agosto de 2014, subdelegou ainda no Diretor Coordenador da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, Dr. Paulo Jorge Gonçalves Pinto, a competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços até ao limite de Euros 15.000 (quinze mil), com a faculdade de subdelegação até ao limite de Euros 10.000 (dez mil) nos respetivos Diretores de Departamento.

3 — Os atos praticados ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer à signatária até ao final de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula dos mesmos.

4 — Os limites fixados no presente despacho para efeitos de autorização de despesas incluem o IVA.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 01 de março de 2014.

18 de agosto de 2014. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

208037058

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 10867/2014

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções, a seu pedido, e com efeitos a partir de 1 de agosto de 2014, do técnico especialista do meu gabinete, Pedro Alexandre dos Santos Simão, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 13784/2013, de 25 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2013.

29 de julho de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

208039261

Louvor n.º 453/2014

No momento em que o licenciado Pedro Alexandre dos Santos Simão cessa funções, a seu pedido, como técnico especialista do meu Gabinete, é-me especialmente grato prestar público louvor pelo profissionalismo, empenho, dedicação e constante disponibilidade, revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

As suas qualidades profissionais foram plenamente evidenciadas no acompanhamento de diversas políticas e medidas, sendo o principal responsável no meu Gabinete, pela área financeira e pelas iniciativas na área dos sistemas e tecnologias de informação.

Dotado de grande sentido de rigor e responsabilidade bem como de uma capacidade de relacionamento exemplar, revelou possuir as melhores características profissionais e humanas que em muito contribuíram para o sucesso das atividades que neste Gabinete acompanhou.

Por tudo isto é de inteira justiça prestar-lhe este público louvor.

1 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

208039367

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10868/2014

Tendo em consideração a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, pelo Decreto-Lei n.º 54/2014, de 4 de fevereiro, e a entrada em vigor da respetiva estrutura orgânica nuclear e flexível, aprovada pela Portaria n.º 125/2014, de 25 de junho e pelo meu despacho proferido a 4 de agosto de 2014:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, os seguintes dirigentes intermédios de 2.º grau:

Mestre Maria de Fátima Simões Castro Azevedo, no cargo de chefe da Divisão de Estratégia e Planeamento da Direção de Serviços de Prospeção e Planeamento;